



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR WESLEY PIRES

### SUBSTITUVO AO PROJETO 70, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Institui o "Dia do Motociclista no Município de Viana", a ser comemorado anualmente no dia 27 de julho, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA** decreta:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Viana, o Dia do Motociclista, a ser comemorado anualmente no dia 27 de julho, com o objetivo de homenagear os motociclistas e promover ações voltadas à valorização do motociclismo em suas diversas expressões.

**Art. 2º** Em alusão ao Dia do Motociclista, os motoclubes e coletivos de motociclistas do município poderão organizar o Motofest, incluindo:

- I – encontros de motociclistas;
- II – desfiles e passeios motociclísticos;
- III – shows musicais e atrações culturais;
- IV – ações sociais e de solidariedade;
- V – exposições temáticas e feiras especializadas;
- VI – atividades educativas voltadas à segurança no trânsito.

**Parágrafo único.** O Evento Motofest passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Viana.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 15 de julho de 2025.

**WESLEY PEREIRA PIRES**

**Vereador – PL**





## CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR WESLEY PIRES

### JUSTIFICAÇÃO

Considerando que o Evento Motofest trata-se de Encontro de motoclubes que celebram o motociclismo e a cultura das motos, cujo objetivo é contribuir para fomento financeiro do empreendedorismo individual e da cultura local;

Considerando a proporção que o Evento tomou ainda em 2024 no Município de Viana, reunindo aproximadamente 150 motoclubes, 500 motos e um público rotativo estimado em 1.500 pessoas, promovendo oportunidades comerciais de relevante abrangência nos mais variados seguimentos da cidade, com a participação de 10 empreendedores do município, além da participação de duas concessionárias - Royal Enfield - Vitória e a Honda - Motovix Viana;

Considerando que, de maneira social, o Evento arrecadou 190 kg de alimentos não perecíveis para doação ao Projeto Amor Solidário, a qual desenvolve atividades sociais e assistenciais de forma voluntária e sem fins lucrativos às famílias, crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas portadoras de deficiências e idosos no Município de Viana;

Considerando a relevância do Motofest, apresento, nos termos do art. 104, V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viana, o substitutivo ao Projeto de Lei nº 70, de 09 de junho de 2025, para que faça constar o Evento e que esta integre o Calendário Oficial de Eventos do Município de Viana.

Viana, 15 de julho de 2025.

**WESLEY PEREIRA PIRES**

**Vereador – PL**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300038003700370034003A005000

Assinado eletronicamente por **Wesley Pereira Pires** em 15/07/2025 13:47

Checksum: **63A7ADCDF266416B08BEFF6775211854C05C6FD8002775F417FC11E435D79B9E**



---

Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200300038003700370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.